



REUNIR: Revista de Administração, Ciências Contábeis e Sustentabilidade

www.reunir.revistas.ufcg.edu.br



ARTIGO ORIGINAL: Submetido em: 18.05.2021. Avaliado em: 06.04.2023. Apto para publicação em: 09.06.2023. Organização Responsável: UFCG.

Indicadores de Riscos (*Red Flags*) na Detecção de Erros ou Fraudes nas Demonstrações Contábeis

Red Flags in Detection of Errors of Fraud in Financial Statements

Indicadores de Riesgo (Banderas Rojas) en la Detección de Errores o Fraudes en los Estados Financieros

João Felipe da Costa Rocha

Faculdade IBMEC

Av. Presidente Wilson, 118 - Centro,

Rio de Janeiro - RJ 20030-020

<https://orcid.org/0000-0002-4905-8460>

jfcrocha@gmail.com

Odilanei Moraes dos Santos

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Av. Pasteur, 250, sala 250 - Urca,

Rio de Janeiro - RJ 22290-240

<https://orcid.org/0000-0002-4897-8353>

profodilanei@gmail.com



PALAVRAS-CHAVE

Red Flag. Fraude.
Erro.

Resumo: O objetivo foi analisar a percepção de profissionais brasileiros envolvidos no processo de elaboração, revisão, asseguuração e publicação de demonstrações contábeis sobre a relevância dos *red flags* na avaliação de riscos de erros ou fraudes nas demonstrações contábeis. Para cumprir esse objetivo, elaborou-se um questionário com 53 questões (*red flags*) e que foi respondido por 109 profissionais. De forma geral, os resultados indicam que os principais *red flags* estão relacionados aos relatórios contábeis, especificamente a estrutura e ambiente, gestores e auditoria independente da entidade, com destaque para os seguintes indicadores: (1) sistema de controle interno inadequado; (2) os executivos têm excessivos interesses em manter ou aumentar o preço das ações e/ou evidenciar tendência crescente de lucros; (3) a administração é desonesta e não ética, com alguns executivos com caráter que pode ser considerado duvidoso; e (4) suspeitas de que os empregados estão em conluio com pessoas de fora da entidade. Os dois primeiros *red flags* tiveram favorabilidade de 83,5% (91 respondentes). Já o *red flag* relacionado à ética dos administradores, foi o indicador que, individualmente, mais recebeu indicações (82 respondentes) no grau de importância "Muito Alto". A análise hierárquica de cluster permitiu formar dois grupos de respondentes, sendo um grupo composto por sujeitos que, na média, possuíam mais experiência e/ou formação profissional e acadêmica, o qual também foi o grupo que atribuiu graus de importância mais altos para os *red flags*.

KEYWORDS

Red Flag. Fraud. Error.

Abstract: *The aim was to analyze the perception of Brazilian professionals involved in the closing process, reviewing, assurance, and publishing of financial statements related to the relevance of red flags in assessing the risk of errors or fraud in these same statements. To examine this subject, we prepared a questionnaire survey of 53 questions (red flags). There 109 responses were obtained. Overall, the results indicate that the main red flags are those related to financial reporting, structure and environment, and managers and independent auditors relationship, with particular attention to (1) the entity has an inadequate system of internal control; (2) excessive interest by management in maintaining or increasing the entity's stock price or earnings trend; (3) the administration is dishonest and unethical, and (4) some executives have a character that can be considered 'doubtful'; and there is a strong suspicion that the employees are in collusion with people outside the organization. The first two red flags had a favorability of 83.5% (91 respondents). The red flag related to directors' ethics indicated that individually receiving more nominations (82 respondents), the degree of importance was "Very High". A hierarchical cluster analysis allowed the forthcoming of two groups of respondents. The group of individuals who, on average, had more experience and / or professional training and academic degrees was the one who attributed higher importance to red flags.*

PALABRAS CLAVE

Señales de Alerta. Fraude. Error.

Resumen: *El objetivo fue analizar la percepción de los profesionales brasileños involucrados en el proceso de preparación, revisión, aseguramiento y publicación de los estados financieros sobre la relevancia de las señales de alerta en la evaluación de los riesgos de errores o fraude en los estados financieros. Para cumplir con este objetivo, se elaboró un cuestionario con 53 preguntas (banderas rojas), que fue respondido por 109 profesionales. En general, los resultados indican que las principales señales de alerta están relacionadas con los informes contables de la entidad, estructura y entorno, gerentes y auditoría independiente, con especial énfasis en los siguientes indicadores: (1) la entidad tiene un sistema de control interno inadecuado; (2) los ejecutivos tienen un interés excesivo en mantener o aumentar el precio de las acciones y / o mostrar una tendencia de ganancias creciente; (3) la dirección es deshonesto y poco ética, con algunos ejecutivos de un carácter que puede considerarse "dudoso"; y (4) sospechas de que los empleados están confabulados con personas ajenas a la entidad. Las dos primeras señales de alerta fueron favorecidas por el 83,5% (91 encuestados). La bandera roja relacionada con la ética de los administradores, en cambio, fue el indicador que, individualmente, recibió más indicaciones (82 encuestados) en el grado de importancia "Muy Alto". El análisis de conglomerados jerárquicos permitió formar dos grupos de encuestados, y el grupo compuesto por sujetos que, en promedio, tenían más experiencia y / o formación profesional y académica fue también el que atribuyó mayores grados de importancia a las banderas rojas.*

Introdução

Vivenciou-se recentemente movimentos de criação e fortalecimento de leis, iniciativas e ações de mitigação de erros, fraudes e de eventos relacionados à corrupção no ambiente das organizações. Os principais objetivos de tais movimentos são a responsabilização dos executivos sobre os seus atos de gestão e uma maior confiabilidade, padronização e transparência na divulgação dos resultados periódicos ao mercado, visando proteger os acionistas e permitir-lhes uma melhor avaliação da situação econômico-financeira da organização e do retorno sobre o capital investido.

Embora questões como erros ou fraudes nas demonstrações contábeis estejam em evidência recentemente, o estudo sobre esse tema é relativamente antigo. Em 1939, James Sutherland cunhou o termo ‘crime do colarinho branco’ (white-collar crime), o qual se referia como atos criminosos de organizações e indivíduos agindo em razão de seu poder dentro das organizações, mas desde então esse termo ‘colarinho branco’ ganhou o significado de qualquer crime econômico ou financeiro praticado (Wells, 2011).

De acordo com Borgerth (2012), os inúmeros escândalos contábeis envolvendo algumas das maiores companhias dos Estados Unidos no início dos anos 2000, como ENRON, WorldCom e seus auditores independentes, trouxeram um alto nível de desconfiança na economia e no mercado, em especial nas informações divulgadas pelas empresas. Assim, o governo dos Estados Unidos se viu pressionado a intervir, por intermédio de seu parlamento, com medidas legislativas fortes o bastante para restaurar a confiança perdida e, nesse contexto, uma série de medidas regulatórias foram introduzidas ao longo de 2002, nos Estados Unidos e no mundo, em especial a Lei Sarbanes-Oxley de 30 de julho.

A partir das exigências da Lei Sarbanes-Oxley, o American Institute of Certified Public Accountants (AICPA) publicou em 2002 o Statements on Auditing Standards (SAS) nº 99, que estabeleceu padrões e orientações para os auditores

no cumprimento da responsabilidade de planejar e executar a auditoria para obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estivessem livres de distorções relevantes no que se refere a erro ou fraude. O referido padrão foi atualizado, em abril de 2007, para refletir as mudanças do Statement on Auditing Standards nº 114, que estabeleceu padrões e forneceu orientação sobre a comunicação do auditor com os responsáveis pela governança em relação à auditoria das demonstrações financeiras.

O International Standards on Auditing (ISA) 240, recepcionado pela Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TA 240 – Responsabilidade do Auditor em Relação à Fraude, no contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis, em 2009, menciona que a principal responsabilidade pela prevenção e detecção de erro ou fraude é dos membros envolvidos na governança da entidade e da sua administração, no entanto, cabe ao auditor obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, como um todo, não contém distorções relevantes, causadas por erro ou fraude.

No contexto nacional, conforme afirma Souza (2014), atendendo ao clamor das manifestações populares em meados de junho de 2013, o congresso nacional publicou no dia 02 de agosto de 2013 a Lei nº 12.846 – Lei Anticorrupção, que busca responsabilizar objetivamente pessoas jurídicas, no âmbito administrativo e cível, pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

Conforme Murcia, Borba e Schiehl (2008), a ocorrência de erro ou fraude contábil está vinculada a existência de condições favoráveis, ou seja, um ambiente para que ela ocorra. Esse ambiente pode ser identificado por meio de indicadores de riscos, também chamados de *red flags* ou sinais de alerta. Segundo Moyes, Lin e Landry Jr. (2005), apesar do SAS nº 99 aplicar-se especificamente aos auditores externos, a lista sugestiva dos fatores de risco de erro ou fraude (*red flags*) fornece informações importantes e orientação para que os auditores internos possam utilizar em seus trabalhos, ou ainda no auxílio aos auditores independentes na condução de auditoria das demonstrações

financeiras, a fim de identificar possíveis atividades fraudulentas. De acordo com a Association of Certified Fraud Examiners [ACFE] (2012), aproximadamente 45% das descobertas de fraudes são feitas por auditores externos, auditores internos ou mediante a utilização de controles internos.

Diante desse contexto, aonde cada vez mais é exigida a transparência das demonstrações contábeis e da responsabilização da administração das organizações, incluindo seus executivos e auditores internos, e dos auditores independentes, torna-se relevante a identificação prévia de eventos de erros ou fraudes que possam comprometer as demonstrações financeiras, bem como os ativos da companhia, tanto pelo lado dos executivos, que são responsáveis pela autorização, contabilização e publicação das operações realizadas, quanto em relação aos auditores, responsáveis por obter razoável garantia que as operações realizadas são adequadas e as demonstrações estão livres de erros ou fraudes.

As pesquisas anteriores sobre o tema *red flags* para a identificação de erros e fraudes nas demonstrações financeiras focaram basicamente nos auditores, sejam externos ou internos (Heiman-Hoffman, Morgan, & Pattron, 1996; Apostolou et al., 2001; Church, Mcmillan, & Schneider, 2001, Gramling & Myers, 2003, Murcia & Borba, 2007; Moyes, 2008; Lundstrom, 2009; Moyes, Shao, & Newsome, 2009; Magro & Cunha, 2017).

Reportando-se ao modelo de três linhas de defesa proposto pelo Institute of Internal Auditors (IIA), pode-se dizer que as pesquisas recaíram sobre os atores responsáveis pela terceira linha de defesa (auditoria interna) e de supervisão (auditoria externa). Contudo, pesquisas mais abrangentes englobando a primeira linha de defesa (composta pelas funções de gerência operacional responsáveis por monitorar e controlar os processos de trabalho) e a segunda linha de defesa (composta por funções de gestão de risco e de conformidade) e, ainda, os órgãos de governança como conselho fiscal, comitê de auditoria, conselho de administração (Sousa & Louzada, 2017; Ferreira, Peleias, & Parisi, 2021) não são encontradas em grande quantidade,

representando uma lacuna a ser preenchida.

Assim, o presente trabalho trata de assunto de relevância para o mercado em geral (executivos, acionistas, empresas de classificação de rating, auditores independentes etc.) e busca responder: qual a percepção dos principais responsáveis pela elaboração, divulgação, supervisão e asseguarção das demonstrações financeiras sobre a eficácia da utilização de *red flags* na prevenção e detecção de erros ou fraudes nessas demonstrações?

Dessa forma, buscou-se analisar as percepções dos diferentes grupos de profissionais brasileiros, tais como os auditores independentes, os membros de conselhos de administração, fiscal ou comitê de auditoria, os auditores internos, os profissionais ligados às áreas de combate e prevenção de erros ou fraudes e os diversos níveis de executivos de organizações brasileiras, ou seja, abrangendo as três linhas de defesa e os órgãos de governança, quanto à utilização dos indicadores de riscos na prevenção e detecção de erros ou fraudes nas demonstrações contábeis.

Este estudo, além de proporcionar uma visão mais ampla sobre os atores que circundam a preparação das demonstrações financeiras, permite ainda avançar o conhecimento sobre o tema na medida em que traz em seu bojo a ampliação do conjunto de *red flags* utilizados nas pesquisas de Heiman-Hoffman, Morgan, & Pattron (1996); Majid (2001); Gramling & Myers (2003) e Murcia, Borba, & Schihll (2008).

Elementos teóricos da pesquisa

De acordo com o ACFE (2012), estima-se que 5% das receitas das organizações, aproximadamente US\$ 3,5 trilhões, são perdidas por conta de fraudes e abusos ocupacionais a cada ano. Conforme esse estudo, quanto mais alta a função do fraudador (executivos, gestores e empregados), maiores são os valores fraudados. Outro dado disponível é que a fraude normalmente é deflagrada em função de denúncias, em especial por empregados.

Segundo Wells (2011), o verdadeiro custo da fraude está escondido, mesmo que isso se reflita em

números de lucros e perdas. Já Raposo e Clayton (2010) adicionam que o custo da fraude é ainda maior do que apenas a perda de dinheiro, dado o seu impacto no tempo, na produtividade, na reputação e nos relacionamentos da empresa.

O modelo definido por Donald R. Cressey, The Fraud Triangle, citado no SAS nº 99, estabelece que geralmente três condições estão presentes quando uma fraude ocorre. No primeiro vértice do triângulo, a gestão ou funcionários têm um incentivo ou estão sob pressão, o que provê uma razão para cometer fraudes. No segundo, a existência de circunstâncias, por exemplo, ausência de controles, controles ineficazes ou a capacidade da gestão em ignorar controles, proporcionam oportunidades para a fraude a ser perpetrada. No terceiro vértice, os envolvidos são capazes de racionalizar a prática de um ato fraudulento.

Peterson e Gibson (1999) afirmam ser muito difícil minimizar a racionalização, dado que o empregador busca basicamente eliminar as desculpas oferecidas pelo autor da fraude de que nenhum crime foi cometido. No entanto, para os autores, os métodos básicos para a redução da racionalização incluem um programa de ensino (ou seja, verificar se os funcionários sabem que haverá consequências para suas ações), combinado com uma política de ética escrita (isto é, comunicar claramente para os empregados que o comportamento não é considerado aceitável).

Por outro lado, continua Peterson e Gibson (1999) de que nem todos vão cometer uma fraude, mas (a) se existir a oportunidade; (b) a possibilidade de ser apanhado parecer ser remota e (c) existir necessidades financeiros, nessas condições, existem uma probabilidade maior de os funcionários cometer uma fraude.

Wells (2011) afirma que fraudes em demonstrações contábeis são causadas por um número de fatores que ocorrem ao mesmo tempo, onde o mais significativo deles é a pressão sobre a gestão para mostrar lucros. Segundo o autor, executivos alteram os registros, principalmente, a fim de esconder o verdadeiro desempenho do negócio, preservar seu status/controlar pessoal e manter sua renda via salário, bônus e ações (Wells,

2011).

Moyes, Lin e Landry Jr. (2005) corroboram esse entendimento ao considerarem que o SAS nº 99 aproxima os fatores de riscos às condições da Teoria da Agência. Aplicando essa teoria para relatórios financeiros, a gestão (agentes) pode fornecer informações incompletas nos relatórios financeiros para promover seu próprio interesse, em vez de olhar para os melhores interesses dos acionistas (principal). Adicionalmente, ressaltam as premissas do Triângulo da Fraude para que a fraude ocorra.

A utilização de sinalizadores ou indicadores (*red flags*) como instrumentos de identificação de potenciais riscos para uma empresa, ou seja, eventos que potencialmente indiquem existir problemas que possam afetar negativamente o valor dessa empresa, passam a ser importantes mecanismos para auxiliar tanto auditores independentes como executivos no combate e prevenção aos erros ou às fraudes nas demonstrações contábeis.

O tema *red flags* na prevenção e detecção de erros ou fraudes tem sido abordado em muitos estudos (Heiman-Holffman, Morgan, & Patron, 1996; Apostolou et al., 2001; Church, Mcmillan, & Schneider, 2001, Gramling & Myers, 2003, Murcia & Borba, 2007; Moyes, 2008; Lundstrom, 2009; Moyes, Shao, & Newsome, 2009).

Já em 1975, Carmichael mencionava que uma auditoria não pode ser uma garantia contra a fraude, mas deve fornecer motivos razoáveis para uma crença sincera de que uma fraude não causou distorções materiais nas demonstrações financeiras e que os estudos sobre a prevenção de fraudes mostravam uma incidência maior quando existiam certas condições (Carmichael, 1975).

Em seguida, Carmichael (1975) citou cinco situações que os CPAs (Certified Public Accountant) deviam considerar como *red flags* sinalizando a necessidade de mais atenção: falta de capital de giro suficiente ou crédito para continuar as operações, expansão extremamente rápida por meio de novas linhas de negócios ou produtos, necessidade urgente de registro de ganhos favoráveis contínuos a fim de apoiar o preço das

ações de uma empresa, dependência de um único ou relativamente poucos produtos e participação em uma indústria passando por um grande número de falhas de negócios.

Para Ratley (2012), os sinais de alerta (*red flags*) no sistema de contabilidade, como por exemplo, documentação ausente ou alterada, contas com operações, lançamentos ou saldos contábeis inesperados ou inexplicáveis ou ainda arquivos de computador que foram copiados, alterados, movidos ou excluídos de uma maneira incomum (durante os horários pós-expediente ou a partir de locais remotos) podem fornecer pistas de roubo, manipulação ou tentativa de ocultação.

Ainda conforme Ratley (2012), compreender e identificar cada um dos *red flags* é a base de qualquer atividade de detecção de fraudes. No entanto, ressalta que notar a presença de um ou mais destes sinais de alerta não indica, em si, irregularidades ou fraudes, porém estas circunstâncias devem ser vistas como um meio para identificar as áreas que merecem uma maior atenção (Ratley, 2012).

Segundo Murcia e Borba (2007), conhecer os diversos *red flags* relacionados às fraudes contábeis tende a propiciar uma maior compreensão acerca do ambiente fraudulento. Já Lundstrom (2009) afirma que os *red flags* devem alertar sobre as possíveis ocorrências de fraude. Eles são um conjunto de circunstâncias incomuns ou que variam da atividade normal e que devem aumentar a desconfiança do auditor independente, do auditor interno e do examinador de fraudes, ou seja, são sinais de que algo não está exatamente como deveria ser e deve ser investigado. Assim, para o autor é crucial compreender a importância de *red flags* (Lundstrom, 2009).

De acordo com Moyes, Lin e Landry Jr. (2005), desde sua introdução em 2002, o SAS nº 99 tem levantado expectativas para detecção de fraude nas auditorias. A norma substituiu o SAS nº 53 (1988) e o SAS nº 82 (1997), que primeiramente haviam identificado *red flags* de possíveis atividades fraudulentas e exigiam que os auditores externos detectassem fraude que pudessem resultar em uma distorção relevante nas demonstrações

contábeis. Publicado em 1988, a SAS nº 53 listou 14 *red flags* e, em 1997, o SAS nº 82 (1997) emitiu nova listagem com 37 *red flags*. O SAS nº 99 (2002) aumentou o número de *red flags* para 42, revisando os indicadores existentes.

No âmbito internacional, identificam-se trabalhos sobre o tema relacionado a *red flags* para a identificação de erro e fraude nas demonstrações contábeis, a exemplo de Heiman-Hoffman, Morgan e Patron (1996), que avaliaram a percepção de 130 auditores externos sobre 30 potenciais *red flags*, sendo que clientes desonestos e um ambiente de controle fraco foram os sinais de alerta mais importantes.

Apostolou et al. (2001) utilizaram uma amostra com 140 auditores, entre internos e externos, que avaliam a importância relativa de 25 fatores de risco identificados no SAS nº 82. Os resultados indicaram que as características de gestão e a influência sobre os sinais de alerta do ambiente de controle foram aproximadamente duas vezes mais importantes do que os sinais de alerta das características de estabilidade financeira e operacional e cerca de quatro vezes mais importantes do que os sinais de alerta das condições da indústria.

A pesquisa de Church, Mcmillan e Schneider (2001) examinou se 127 auditores internos de 38 empresas, como parte de suas funções, eram sensíveis ao que poderia indicar números fraudulentos, especialmente quando realizavam procedimentos analíticos. Utilizando-se situações hipotéticas de flutuação e resultado inesperado na receita operacional sob várias condições, evidenciaram que os auditores internos eram mais propensos a considerar a fraude quando a receita ultrapassava as expectativas, do que quando ficava aquém das expectativas. Mostraram também que os auditores internos consideravam a fraude ainda mais provável se a receita superasse as expectativas e os gerentes tivessem um plano de bônus baseado em lucro e as cláusulas de dívida eram restritivas.

Por sua vez, Gramling e Myers (2003) entrevistaram 124 auditores internos sobre a importância dos sinais de alerta de fraude, sendo que cada entrevistado avaliou a importância de 43

sinais de alerta em potencial para ajudar a identificar possíveis relatórios financeiros fraudulentos. A pesquisa indica que os auditores internos geralmente percebem os fatores relacionados à atitude ou racionalização como os sinais de alerta mais importantes de uma possível fraude. Também é importante notar que todos os 43 sinais de alerta foram classificados como "importante" ou superior, indicando que os auditores internos estão cientes dos riscos de relatórios financeiros fraudulentos.

Ainda abordando *red flags*, Moyes (2008) investigou o nível de eficácia de 42 alertas na detecção de relatórios financeiros fraudulentos, com base no SAS nº 99. Um questionário foi respondido por 128 auditores externos e os resultados indicaram 15 sinais de alerta como os considerados "mais eficazes" na detecção de fraude.

De forma mais ampla, tem-se a pesquisa de Dellaportas (2012), que examinou os fatores que influenciam os contadores a cometer fraudes, visando compreender a função dos profissionais contadores no advento da fraude, tendo por base o triângulo da fraude e contadores que cumpriram pena pelo cometimento de fraudes. As evidências sugerem que os infratores usaram suas posições como contadores profissionais para enganar os outros quando foram confrontados com uma crise especial que resultou em seu comportamento criminoso.

Ainda, a pesquisa de Lokanan (2015), o qual elabora um estudo crítico sobre a utilidade do triângulo de fraude como uma estrutura prática e útil empregada para combater a fraude. Ele considera que a fraude é um fenômeno multifacetado, cujos fatores contextuais podem não se encaixar em uma determinada estrutura e, conseqüentemente, o triângulo da fraude não deve ser visto como um modelo suficientemente confiável para profissionais antifraude.

No Brasil, destaca-se o trabalho de Murcia e Borba (2007), que buscaram construir uma estrutura de *red flags*. Com base na literatura pesquisada, os autores apresentaram um total de 266 *red flags*. Posteriormente, escolheram 45 que

havia sido mencionados em pelo menos dois dos trabalhos pesquisados, sendo que esses 45 sinalizadores foram classificados em seis grupos (estrutura e ambiente, setor/indústria, gestores, situação econômico-financeira, relatórios contábeis e auditoria).

Murcia, Borba e Schiehl (2008), baseando-se nos sinalizadores do trabalho anterior, elaboraram um questionário para uma pesquisa composta por auditores independentes do Instituto de Auditores Independentes do Brasil (IBRACON). As técnicas de análise dos dados utilizadas foram a estatística descritiva e análise hierárquica de grupos. Os resultados sugeriram que 95,56% dos *red flags* apresentaram um risco médio ou risco alto no processo de avaliação de erros ou fraudes de demonstrações contábeis, todos os seis grupos apresentaram individualmente médias igual ou superior a 3,35, numa escala de 1 a 5, bem como se formou três grupos onde apenas um deles era composto por indivíduos que, em média, haviam atribuído risco médio ou alto para os *red flags* listados no questionário da pesquisa (Murcia, Borba, & Schiehl, 2008).

Reina, Nascimento e Reina (2008), por sua vez, investigaram a percepção dos auditores externos associados ao IBRACON em relação a 45 *red flags* definidos como sinais de alerta que auxiliam no mapeamento do ambiente fraudulento. Constataram, dentre outras, que mesmo com a implantação da Lei Sarbanes-Oxley, o risco de fraude ainda é preocupante na visão dos respondentes, despertando olhares em função de trazer alto custo para as empresas e mercado acionário.

Magro e Cunha (2017) realizaram uma pesquisa objetivando verificar a relevância que os auditores internos de cooperativas de crédito atribuem aos *red flags* na avaliação do risco de ocorrência de fraudes. Em uma amostra composta de 51 auditores internos que atuam nas Centrais de Cooperativas de Crédito localizadas na região Sul do Brasil, os resultados indicam que, na avaliação dos riscos de ocorrência de fraudes, os auditores internos atribuem maior relevância para os *red flags* relacionados às atividades operacionais e aos

procedimentos de controle interno. Além disso, sugere-se que os auditores internos não são imparciais sobre a percepção de relevância para maioria dos sinais de alerta da possibilidade de ocorrência de fraudes.

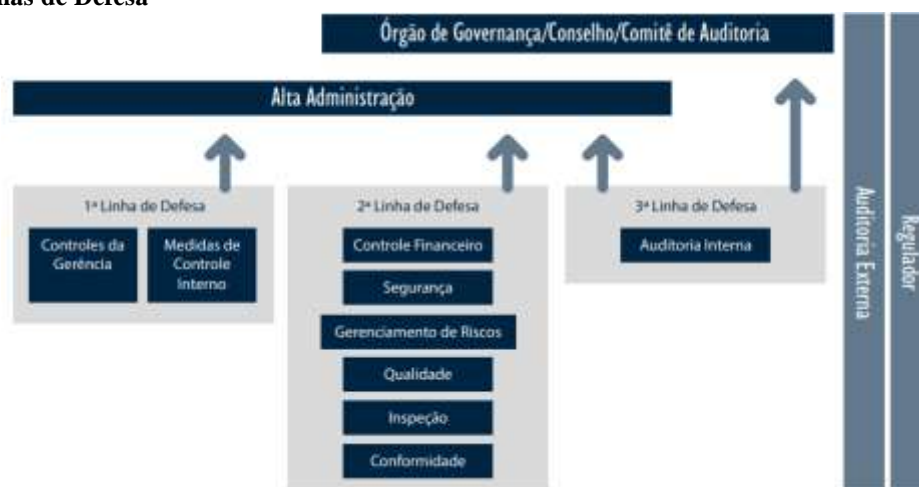
Por sua vez, Mendonça, Machado e Machado (2019) buscaram compreender o grau de importância na utilização dos *red flags* na visão de uma amostra de 28 auditores independentes de Goiás, sendo que quatro *red flags* entre os apresentados na literatura se destacaram pela frequência das respostas, de modo que os resultados obtidos se assemelham parcialmente ao de Murcia e Borba (2007).

A existência de mecanismos eficazes para análise e detecção de erros ou fraudes nas demonstrações contábeis, como sinalizadores de riscos (*red flags*), tanto pelo lado dos contadores, dos gestores operacionais, dos responsáveis pela conformidade e gestão de riscos, dos responsáveis

pela governança, quanto das empresas de auditoria independentes, torna-se importante. É nesse contexto que este estudo se diferencia, ou seja, trazer a percepção de outros atores que não apenas a visão de auditores independentes, abrangendo, assim, as três linhas de defesa proposta pelo IIA.

No modelo de três linhas de defesa, o controle da gerência é a primeira linha de defesa no gerenciamento de riscos, as diversas funções de controle de riscos e supervisão de conformidade estabelecidas pela gerência são a segunda linha de defesa e a avaliação independente é a terceira. Cada uma dessas três “linhas” desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização (IIA, 2013). A representação das linhas de defesa pode ser observada na Figura 1.

Figura 1
Modelo de Três Linhas de Defesa



Fonte: Extraído de IIA (2013)

Ainda de acordo com IIA (2013), embora os órgãos de governança e a alta administração não sejam considerados dentre as três “linhas” desse modelo, a discussão sobre sistemas de gerenciamento de riscos não estaria completa sem considerar, em primeiro lugar, os papéis essenciais dos órgãos de governança tais como conselho de administração e órgãos equivalentes e da alta administração, pois eles são as principais partes interessadas atendidas pelas “linhas” e estão em

melhor posição para ajudar a garantir que o modelo de três linhas de defesa seja aplicado aos processos de gerenciamento de riscos e controle da organização.

O ACFE classifica as fraudes em três grandes categorias, conforme Wells (2011): apropriação indevida de ativos (*asset misappropriations*), que envolve o roubo ou desvio de ativos da organização; corrupção (*corruption*), em que fraudadores usam sua influência numa transação

comercial para obter algum benefício para si ou para outros, contrário aos seus deveres com seu empregador ou com os direitos de outrem; e declarações fraudulentas (*fraudulent statements*), que envolve falsos reportes de informações financeiras ou não financeiras da organização com a intenção de enganar aqueles que dependem delas. Esse trabalho tratará apenas de analisar os *red flags* da última classificação, declarações fraudulentas, limitando-se às publicações de informações financeiras, por se tratar justamente de percepções dos entrevistados.

Elementos metodológicos da pesquisa

Este estudo, de natureza teórico-empírica, busca analisar a percepção de certos atores que se relacionam com as demonstrações contábeis e, para tanto, realizou-se um levantamento via aplicação de questionário a auditores independentes, auditores internos, executivos e demais profissionais responsáveis por governança corporativa, nos diversos níveis hierárquicos de organizações brasileiras, quanto à relevância da utilização dos *red flags* para a detecção e prevenção de erros ou fraudes nas demonstrações contábeis.

O questionário foi elaborado com base nos parâmetros estabelecidos em Murcia, Borba e Schiehl (2008) e nos trabalhos de Heiman-Hoffman (1996), Majid, Gul e Tsui (2001) e Gramling e Myers (2003). Buscou-se um questionário representativo dos *red flags* apontados nesses trabalhos, mas que, ao mesmo tempo, não fosse extremamente extenso. Para tanto, seguiu-se a mesma lógica de Murcia, Borba e Schiehl (2008), selecionando-se apenas os *red flags* que tivessem sido citados em pelo menos 2 dos trabalhos mencionados, de um total de 266 *red flags*. Com isso, chegou-se a 53 deles.

Para a operacionalização do questionário, utilizou-se uma escala de classificação do tipo Likert, descrevendo a importância atribuída a cada um dos *red flags* selecionados na avaliação de possíveis erros ou fraudes contábeis. A escala de importância nessa pesquisa foi dividida numericamente de um (1) a cinco (5), sendo que

cada número correspondeu a um valor de relevância: Muito baixo (1), Baixo (2), Médio (3), Alto (4) e Muito Alto (5). Tal escala também foi utilizada nas pesquisas anteriores referenciadas e tem sustentação em Wu (2007).

O questionário, com questões do tipo fechada, foi disponibilizado eletronicamente por meio da plataforma SurveyMonkey e encaminhado para auditores independentes, auditores internos, profissionais responsáveis pela gestão de riscos, controles internos, conformidade, prevenção e detecção de erros ou fraudes, a membros do conselho de administração, fiscal e comitê de auditoria e a executivos de empresas privadas e de economia mista brasileiras. Buscou-se, assim, expandir a literatura da área contemplando atores das três linhas de defesa, além dos órgãos de governança e supervisão.

Para acesso aos respondentes, utilizaram-se diversas estratégias como: divulgação realizada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) a seus associados, divulgação realizada por coordenações de cursos de pós-graduação em Ciências Contábeis a seus alunos, encaminhamento ao cadastro das empresas de auditoria independente *big four*, ex-auditores e contatos profissionais dos autores. Nesse contexto, aplicou-se a técnica metodológica *snowball* ou “bola de neve”, em que os participantes iniciais do estudo indicam novos participantes, que por sua vez indicam novos participantes e assim sucessivamente (Biernacki & Waldorf, 1981). Em função disso, como limitação, não se pode precisar quantos eventuais respondentes tiveram acesso ao questionário, o qual ficou disponível no período de 8 de março a 26 de maio de 2014. Obteve-se para essa pesquisa um total de 109 respondentes.

Para facilitar a análise, dividiu-se os *red flags* em 6 grupos: Estrutura e Ambiente (*red flags* relacionados à estrutura organizacional, ambiente de trabalho e controle internos); Setor; Gestores da Entidade (comportamento dos executivos e administradores); Situação Econômico-Financeira; Relatórios Contábeis (elaboração das demonstrações contábeis e registro das transações) e Auditoria Independente (trabalho do auditor,

evidências da auditoria e relação auditor-entidade), tendo por base Murcia, Borba e Schiehl (2008) e Reina, Nascimento e Reina (2008).

Utilizou-se para a análise dos resultados de medidas descritivas, em especial a moda, as quais podem ser observadas em detalhes no Anexo II. Valeu-se também da análise de conglomerados.

Conforme Fávero et al. (2009), a análise de conglomerados é uma técnica de interdependência que busca agrupar os elementos conforme a sua estrutura "natural" visando segregar elementos ou variáveis em grupos homogêneos internamente, heterogêneos entre si e mutuamente exclusivos, a partir de determinados parâmetros conforme uma medida de similaridade ou de distância e que neste estudo foi a "medida de distância euclidiana", onde a distância entre duas observações corresponde à raiz quadrada da soma dos quadrados das diferenças entre os pares de observações para todas as variáveis. Essa medida foi selecionada para que se pudesse aplicar posteriormente o método de análise de conglomerados não hierárquico.

A análise de conglomerados foi realizada com o auxílio do software estatístico SPSS Statistics 22.0. Adotou-se inicialmente o método hierárquico como forma exploratória para, posteriormente, inserir os resultados sugeridos no método não hierárquico, utilizado de forma complementar, a fim de melhorar a solução final. O método hierárquico escolhido foi o do "vizinho mais distante", também conhecido como "maior distância" ou "ligação completa". Nesse método, a distância entre dois grupos é definida como a distância máxima entre todos os pares de possibilidade de observações nos dois grupos, buscando agrupar elementos cuja distância entre os mais afastados seja a menor e tendendo a formar grupos mais compactos e compostos de indivíduos muito semelhantes entre si (Fávero et al., 2009).

É importante destacar uma das limitações já abordadas por Murcia, Borba e Schiehl (2008) que é a subjetividade no estabelecimento das premissas da análise de Cluster. Conforme Nunes (2006), o método de agrupamento depende da natureza dos dados e do objetivo inicial. Uma vez que a análise de agrupamento tem um objetivo descritivo e

exploratório, ao contrário dos testes estatísticos que têm um objetivo inferencial e confirmatório, é necessário na análise de agrupamento testar, nos mesmos dados, vários algoritmos. Dadas as diferentes soluções obtidas cabe ao investigador reter a "melhor solução" com base na sua interpretação dos resultados. Dessa forma, dependendo dos critérios utilizados, diferentes pesquisadores podem fazer diferentes análises sobre os dados coletados.

Outra limitação diz respeito que não se levou em consideração o tamanho, relevância e complexidade das organizações em que esses profissionais atuam, o que podem gerar percepções bem diferentes acerca de determinadas questões. Além disso, a existência de um ou mais *red flags* não indica em si a existência de irregularidades, mas apenas possíveis sinais de erros ou fraudes nas demonstrações contábeis, que devem servir de insumos ou direcionadores para a identificação de áreas que mereceriam maior atenção.

Apresentação e discussão dos resultados

A apresentação dos resultados está dividida em duas partes. Primeiramente, é feita uma análise sobre o perfil dos respondentes e em seguida realiza-se a análise descritiva dos 53 *red flags* relacionados no questionário.

Análise descritiva dos respondentes

A maior parte dos respondentes (77%) é do sexo masculino e 62% são contadores. Quando considerado apenas os respondentes que afirmam ser contadores, administradores ou economistas o percentual passa para 85%. Os 15% restantes são compostos essencialmente de analistas de sistemas, engenheiros e advogados que, apesar de sua formação, atuam em funções relacionadas às demonstrações contábeis.

Em relação à função desempenhada, destacam-se as funções de Auditor Interno, Gestão (Gerentes/Coordenadores/Supervisores) e Análise contábil, financeira e administrativa, contemplando 77% das respostas. 19% dos respondentes possuem

certificação profissional nas áreas contábil, auditoria, gestão de riscos e fraude e aproximadamente 59% participaram de programa de educação profissional continuada nos últimos 3 anos, sendo que 85% dos respondentes afirmam possuir pós-graduação, evidenciando a qualificação e atualização profissional dos respondentes.

Dentre os respondentes, aproximadamente 39% disseram já ter atuado em auditoria independente. Esse percentual representa 42 respondentes, onde 18 possuem mais de 5 anos de experiência na área. Com relação à atividade de Auditoria Interna, 54 respondentes (49,5% do total de pesquisados) tuam ou atuaram nessa atividade. Desses respondentes, 25 possuem mais de 5 anos de experiência na área.

Adicionalmente, com relação às atividades relacionadas à gestão de riscos ou à prevenção e/ou detecção de erros e fraudes, 53 respondentes (48,6% do total) atuam ou atuaram nessa atividade. Desses respondentes, 31 possuem mais de 5 anos de experiência na área.

Verificou-se que 17% de respondentes são ou foram membros de conselho fiscal. Nesse aspecto, destaca-se que os conselheiros são responsáveis por denunciar aos órgãos de administração os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, levar o assunto à assembleia-geral. Outra observação importante a ser feita a respeito dos respondentes é que cerca de 10% dos respondentes são ou foram dirigentes de empresas, sendo 7 deles dirigentes de empresas listadas em bolsas (SEC ou CVM).

Perguntados sobre a familiaridade com os *red flags*, 76% dos respondentes avaliaram que possuem conhecimentos de "Médio" a "Muito Alto", conforme a Tabela 1. A experiência dos profissionais nas áreas de auditoria independente, auditoria interna, gestão de riscos e prevenção ou detecção de erros ou fraudes, direção e gestão de companhias, conselhos fiscais ou nas demais funções ligadas à governança corporativa das entidades, em especial naquelas com ações em

bolsas brasileira ou americana, aliada à existência de importante quantitativo de respondentes com certificações profissionais, pós-graduação e participação em programa de educação continuada, pode ser vista como um atributo positivo, pois demonstra uma vivência prática e formação importante por parte dos respondentes com relação ao assunto, o que possibilita a validação empírica deste trabalho.

Tabela 1

Grau de familiaridade dos respondentes com *red flags*

Escala	Frequência	Percentual %	% Acumulada
Muito baixo	9	8,3	8,3
Baixo	17	15,6	23,9
Médio	51	46,8	70,6
Alto	24	22,0	92,7
Muito alto	8	7,3	100,0
Total	109	100,0	100,0

Fonte: Dados da pesquisa

Análise descritiva dos *Red flags*

Estrutura e ambiente da entidade

Aproximadamente 2/3 das respostas estão concentradas nas opções "Alto" e "Muito Alto", sendo o grupo com o segundo maior percentual de respostas nestes graus de importância dentre todos os grupos de *red flags*.

Dos treze itens analisados neste grupo, cinco itens tiveram como moda o grau de importância "Muito Alto", seis o grau "Alto" e dois o grau de "Médio", segundo a percepção dos respondentes quanto ao grau de importância dos *red flags* na identificação e prevenção de erros e fraudes nas demonstrações contábeis.

Os itens que mais se destacaram nesse grupo foram: (i) "A entidade apresenta um sistema de controle interno inadequado"; (ii) "Existe forte suspeita de que os empregados estão em conluio com pessoas de fora da entidade"; e (iii) "A entidade não apresenta política de punição para os atos desonestos".

Esse resultado evidencia o entendimento de que o ambiente de controle reflete a base para condução do controle interno por toda a organização e com impacto pervasivo, ou seja, que

se espalha sobre todo o sistema de controle interno. Assim, era de se esperar que a maioria dos *red flags* desse grupo fossem percebidos pelos pesquisados essencialmente como "Alto" ou "Muito Alto".

O item com maior indicação no grau de importância "Muito Alto" (66,1%) deste grupo e com a maior favorabilidade em toda pesquisa (83,5%), "A entidade apresenta um sistema de controle interno inadequado", também foi o mais representativo do grupo na pesquisa de Murcia, Borba e Schiehl (2008).

Por fim, comparando os dados coletados nessa pesquisa com os de Murcia, Borba e Schiehl (2008), percebe-se que os resultados estão alinhados, demonstrando que a percepção dos demais grupos envolvidos com a elaboração, revisão e publicação das demonstrações contábeis são essencialmente "Alto" ou "Muito Alto".

Setor / Indústria em que a entidade está inserida

Como resultado das avaliações dos respondentes o item mais relevante deste grupo foi a "Forte presença financeira ou capacidade de dominar certo setor da indústria, a qual permite à entidade ditar termos ou condições a fornecedores ou clientes que podem resultar em operações inadequadas ou não realizadas como entre partes independentes", com a moda no grau de importância "Alto". Cerca de 66% dos respondentes classificaram o item como "Alto" e "Muito Alto". Outro item que merece destaque é a "Existência de novas exigências contábeis, estatutárias ou regulamentares que possam comprometer a estabilidade financeira ou lucratividade da entidade".

Tal constatação se mostra relevante pois esses dois *red flags* não estavam presentes no trabalho de Murcia, Borba e Schiehl (2008), indicando, portanto, novas evidências para o ambiente brasileiro, com favorabilidade de 66% e 46%, respectivamente.

Este grupo de *red flags* foi o que apresentou o menor índice de respostas nos graus de importância "Alto" e "Muito Alto", quando comparado aos

demais grupos, com cerca de 42% das respostas nesses graus de importância. Ao que tudo indica, fatores como declínio ou inovações e rápidas mudanças do setor ou da indústria, saturação de mercado e alta competitividade são situações que normalmente preocupam menos o público-alvo da pesquisa com relação a problemas nas demonstrações, apesar de alguns casos, em especial quando as remunerações de executivos estão atreladas a resultados financeiros, ser possível existir conflitos de interesse e, conseqüentemente, ocorrer manipulação nos resultados.

Gestores da entidade

Este grupo de *red flags* foi o que apresentou o terceiro maior índice de respostas nos graus de importância "Alto" e "Muito Alto" (63,38%), ficando atrás somente do grupo de indicadores sobre os relatórios contábeis e a estrutura e ambiente da entidade.

Dos 12 indicadores desse grupo, 6 apresentaram moda nos graus de importância "Alto" e 4 "Muito Alto". Somados esses graus de importância, a favorabilidade desses 10 indicadores, com graus "Alto" e "Muito Alto", é de no mínimo 50%, sendo que em 5 itens o percentual é de no mínimo 70%.

O destaque desse grupo é para o item com maior indicação (82 casos) pelos respondentes no grau de importância "Muito Alto" em toda pesquisa: "A administração é desonesta e não ética, sendo que alguns executivos possuem caráter que pode ser considerado 'duvidoso'". Uma administração que possui históricos de atos desonestos, ou não éticos, por si só já é um indicador extremamente relevante para questões relacionadas a fraudes. Tendo em vista que cerca de 32% da amostra era composta por dirigentes e gestores de empresas, seria possível supor respostas socialmente esperadas no sentido de indicação de grau de importância menor para esse *red flag* para tirar o foco de risco desse grupo de atores, o que não aconteceu.

É esperado que a Administração dê o tom da organização e, assim, dê o exemplo no desenvolvimento dos valores, filosofia e estilo

operacional da entidade. A cultura organizacional suporta o ambiente de controle na medida em que define as expectativas de comportamento que reflete um compromisso com a integridade e os valores éticos, supervisão, prestação de contas e avaliação de desempenho. Estabelecer uma cultura forte considera, por exemplo, quão claro e consistente os padrões éticos e comportamentais são comunicados e reforçados na prática (COSO, 2013).

Outro *red flag* representativo deste grupo é "Os executivos têm excessivos interesses em manter ou aumentar o preço das ações e/ou evidenciar tendência crescente de lucros", que juntamente com o *red flag* "A entidade apresenta um sistema de controle interno inadequado", referente à estrutura e ambiente da entidade, possuem a maior favorabilidade da pesquisa, com 83,5% dos respondentes, ou seja, 91 participantes percebendo tais *red flags* como "Alto" ou "Muito Alto" na detecção e prevenção de erros e fraudes nas demonstrações.

Fazendo uma comparação com a pesquisa de Murcia, Borba e Schiehl (2008), os dois *red flags* com maior favorabilidade do grupo foram aqueles também observados na pesquisa dos citados autores.

Tendo em vista que na amostra constam atores que atuam ou já atuaram na segunda linha (53 respondentes), é possível supor uma resposta com vies de importância para a área de controles internos. Em que pese essa possibilidade, sistemas de controles internos fragilizados pode favorecer o cometimento de erros e fraudes nas demonstrações financeiras (Moyes, Lin, & Landry Jr., 2005).

Situação econômico-financeira

Dos 12 *red flags* do grupo (*red flags* de 31 a 42 do Anexo II), a maioria apresentaram moda o grau de importância "Alto", 4 como "Médio" e 1 como "Muito Alto". Considerando a favorabilidade dos indicadores deste grupo, somatório das avaliações dos respondentes nos graus de importância "Alto" e "Muito Alto", 7 alcançou pouco mais do que 50%.

Os *red flags* que abordam temas relacionados à situação econômico-financeira podem servir como termômetros para a avaliação de possíveis irregularidades. É comum que os gestores, quando sua remuneração está atrelada aos resultados da entidade, busquem alternativas contábeis, nem sempre adequadas, a fim de tentar manter ou aumentar os resultados e, assim, consequentemente seus bônus (Church, Mcmillan, & Schneider, 2001; Moyes, Lin, & Landry Jr., 2005).

O *red flag* de maior destaque do grupo, com 69% dos respondentes indicando grau de importância "Alto" ou "Muito Alto", é "Existem questões internas e/ou externas que provocam dúvidas quanto à continuidade das atividades da entidade". Esse também foi o *red flag* mais relevante da pesquisa de Murcia, Borba e Schiehl (2008).

Assim, segundo a percepção dos respondentes, a grande maioria dos indicadores dos grupos de *red flags* relacionados ao setor em que a entidade está inserida e à sua situação econômico-financeira tem um grau de importância menor na detecção ou prevenção de erros ou fraudes nas demonstrações contábeis, quando comparados aos dos demais grupos.

O resultado da pesquisa remete que a intenção dos gestores em manipular os resultados independem de dificuldades no setor/indústria ou na situação econômico-financeira da entidade, mas sim do próprio ambiente da entidade, da ética e tom de direção dado por seus executivos e gestores.

Relatórios contábeis da entidade

Todos os seis indicadores deste grupo foram avaliados pelos respondentes como tendo um grau de importância "Alto" (dois indicadores) ou "Muito Alto" (quatro indicadores), representando em cada um deles, mais de 70% dos respondentes.

Os itens com maiores destaques são: (i) "Existem registros inadequados, arquivos incompletos, ajustes excessivos na contabilidade e transações não registradas"; (ii) "Existe número significativo de transações demasiadamente

complexas especialmente no fim do período contábil, que levantam questões sobre essência e forma"; (iii) "Existe número significativo de operações realizadas com entidades de origem desconhecida (suspeita) ou entidades cuja cultura e o ambiente de negócios levantam suspeitas".

Esse grupo possui os indicadores de envolvimento mais direto com as demonstrações contábeis, em especial, com a possibilidade de ocorrência de erros ou fraudes nas demonstrações. Assim, dado o objetivo da pesquisa, era de se esperar que esses *red flags* fossem percebidos essencialmente com graus de importância "Alto" ou "Muito Alto".

Esse resultado corrobora a pesquisa de Murcia, Borba e Schiehl (2008), que também havia demonstrado o grupo relacionado a relatórios contábeis, como o de maior destaque da pesquisa. O *red flag* mais representativo neste grupo foi também o mesmo identificado por Murcia, Borba e Schiehl (2008).

Relacionamento com a firma de Auditoria Independente

A existência de auditorias regulares permite minimizar a possibilidade de fraudes. A auditoria pode revelar, nos relatórios, falhas de controles que deverão ser supridas, permitindo aos gestores ações práticas em prol da defesa do patrimônio.

Dos cinco indicadores relacionados, três deles tiveram como moda o grau de importância "Alto" e um como "Muito Alto". Os indicadores que mais se destacam neste grupo, com favorabilidade acima de 50%, sendo os três primeiros com percentuais acima de 70%, são: (i) "A Administração se envolve(u) em disputas frequentes com o auditor atual ou o anterior a respeito de assuntos de contabilidade, auditoria ou relatórios e age(iu) de forma excessivamente evasiva ou mentirosa ao responder a perguntas de auditoria"; (ii) "Os executivos apresentam comportamento dominante em relação aos auditores, tentando influenciar o escopo da auditoria ou a seleção do pessoal envolvido no serviço de auditoria"; (iii) "Existem restrições formais ou informais em relação ao

auditor que limitam o acesso a pessoas ou informação na entidade, bem como restrições que limitam o diálogo com o conselho de administração e o comitê de auditoria"; e (iv) "A entidade muda sua empresa de auditoria constantemente".

Os quatro indicadores possuem uma conexão muito forte, podendo ser consequência de uma atuação autoritária, ou ainda antiética, dos executivos no sentido de limitar ou direcionar os testes e opiniões de auditores, ou ainda, evitando que possíveis fraudes nas demonstrações contábeis sejam deflagradas.

Enquanto o primeiro *red flag* (i) representa um forte indício da tentativa da entidade de enganar o auditor, os dois indicadores seguintes (ii e iii) demonstram uma limitação significativa na extensão dos exames, o que, dependendo da natureza e extensão da limitação, poderiam impossibilitar o auditor de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis, acarretando consequentemente um parecer com abstenção de opinião.

A rotatividade do auditor independente pode representar um sinal da tentativa da administração de obter um parecer limpo e/ou de evitar que o auditor independente conheça, ao longo do tempo, profundamente as operações e contabilizações realizadas pela companhia, em especial em empresas com estruturas ou operações complexas. Esse *red flag*, apesar de importante (54% de favorabilidade), não está entre os mais relevantes do grupo na percepção dos respondentes.

De acordo com Santos (2008), a administração é mais propensa a trocar a firma de auditoria quando recebe um parecer modificado por ressalvas e ênfases relevantes que quando recebe um parecer limpo da firma de auditoria atual.

O item de maior destaque deste grupo de *red flags* não havia sido incluído na pesquisa de Murcia, Borba e Schiehl (2008). No entanto, com relação aos demais indicadores comuns às duas pesquisas, apesar do resultado da percepção dos respondentes demonstrarem um alto grau de importância dos indicadores desse grupo na detecção de erros e fraudes nas demonstrações, percebe-se uma leve diminuição das notas médias

de cada *red flag* deste grupo quando comparados com a pesquisa de Murcia, Borba e Schiehl (2008).

Análise Geral

Identificou-se que 98% dos *red flags*, ou seja, 52 indicadores, receberam a maior quantidade de avaliações nos graus de importância "Médio" (11), "Alto" (26) e "Muito Alto" (15). Considerando apenas os dois últimos graus, o percentual é de 77% (41 indicadores). No grau de importância "Baixo", apenas um *red flag* recebeu a maior quantidade de avaliações nesse grau e, para o grau de importância "Muito Baixo", não se identificou *red flag* que tenha recebido a maior quantidade de avaliações. A Tabela 3 apresenta o percentual de indicadores com favorabilidade maior do que 50% em cada grupo de *red flag*.

Tabela 2

Quantidade de *red flags* por grupo com favorabilidade (Fav) maior do que 50%

Grupo de <i>Red Flags</i>	Red Flags com Fav > 50%	Total de Red Flags no grupo	%
Relatórios Contábeis da Entidade	6	6	100%
Estrutura e Ambiente da entidade	12	13	92%
Gestores da Entidade	10	12	83%
Relacionamento com a firma de auditoria	4	5	80%
Situação econômico-financeira da entidade	7	12	58%
Setor / Indústria em que a entidade está inserida	1	5	20%

Fonte: Dados da pesquisa

Percebeu-se também que as avaliações das diversas funções profissionais pesquisadas se concentraram nos graus de importância "Alto" e "Muito Alto", conforme demonstrado na Tabela 3. Os analistas (contábeis, financeiros e administrativos), analistas de controle internos e auditores internos tiveram a maior concentração no grau "Muito Alto". Já os demais atribuíram a maior quantidade de avaliações no grau "Alto". Os somatórios desses graus em todas as funções pesquisadas superam 50%. Outro dado importante

é que os pesquisados do sexo feminino atribuíram a maior quantidade de respostas nos graus de importância "Alto" e "Muito Alto", totalizando aproximadamente 70% das respostas. Quando comparado ao sexo masculino, percebe-se que os percentuais atribuídos nesses dois graus são maiores que os do sexo masculino.

Aos pesquisados foi dada a oportunidade de indicarem outros sinais importantes na detecção e prevenção de riscos de erros ou fraudes nas demonstrações. Entre os mais citados pelos respondentes estão os seguintes (a) Envolvimento de profissionais nas atividades de auditoria e contabilidade que não tenham perfil ou formação adequados para a realização do trabalho; (b) Existência de departamentos de auditoria interna que não se subordinem e/ou reportem diretamente ao Conselho de Administração ou Fiscal; (c) Sinais exteriores de riqueza de gestores incompatíveis com o nível de sua renda; (d) Solicitação e concessão de empréstimos / adiantamentos repetitivos de/para sócios e demais executivos; (e) Nível de segregação de funções inadequado em relação ao porte da empresa; e (f) Registro contábil de lançamentos manuais (não estruturados sistemicamente), sem limite de competência pré-estabelecidos para aprovação e sem documentação comprobatória de autorização.

No entanto, este trabalho possui algumas limitações, além da questão de que a presença dos indicadores pesquisados em uma entidade não significa a existência de erros ou fraudes em suas demonstrações, como o fato de que os *red flags* são subjetivos e não são de fácil identificação e/ou avaliação por especialistas no assunto, como é o caso do *red flag* com maior quantidade de avaliações no grau de importância "Muito Alto" ("A administração é desonesta e não ética, sendo que alguns executivos possuem caráter que pode ser considerado 'duvidoso'"). A honestidade e a ética da administração não são temas de fácil avaliação por especialistas.

Tabela 3

Quantitativo e percentual de respostas por função e sexo

Categorias	Quantitativo de Respostas					Σ	% de Respostas					Σ Alto e Muito Alto
	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto		Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto	
Analista (contábil, financeiro ou administrativo)	124	156	280	398	472	1.430	8,7%	10,9%	19,6%	27,8%	33,0%	60,8%
Analista de controles internos / Controladoria	16	20	30	36	57	159	10,1%	12,6%	18,9%	22,6%	35,8%	58,5%
Auditor Independente	7	28	87	115	81	318	2,2%	8,8%	27,4%	36,2%	25,5%	61,6%
Auditor Interno	90	171	304	428	438	1.431	6,3%	11,9%	21,2%	29,9%	30,6%	60,5%
Diretor	18	29	57	73	35	212	8,5%	13,7%	26,9%	34,4%	16,5%	50,9%
Gerente / Coordenador / Supervisor	123	96	220	391	334	1.164	10,6%	8,2%	18,9%	33,6%	28,7%	62,3%
Membro de Conselho Fiscal	51	28	88	118	86	371	13,7%	7,5%	23,7%	31,8%	23,2%	55,0%
Outros	47	81	147	230	183	688	6,8%	11,8%	21,4%	33,4%	26,6%	60,0%
Feminino	41	101	252	441	489	1.324	3,1%	7,6%	19,0%	33,3%	36,9%	70,2%
Masculino	435	5-8	961	1.348	1.197	4.449	9,8%	11,4%	21,6%	30,3%	26,9%	57,2%

Fonte: Dados da pesquisa

Análise de Conglomerados (Cluster)

No Anexo I é possível verificar o planejamento de aglomeração, indicando a ordem de agregação (estágios) dos respondentes da pesquisa nos respectivos clusters. Percebe-se pela tabela que, até o estágio 104, a diferença entre os coeficientes dos clusters não superava 3, o que sugere que, por possuir pequenas diferenças entre os estágios, os elementos devem fazer parte do mesmo grupo. Um dos critérios para a escolha do número de agrupamentos é observar a maior diferença entre os coeficientes. O estágio anterior a esse salto indica o ponto de parada para novos agrupamentos (Fávero et al., 2009).

Seguindo esse critério, a maior diferença entre os clusters está entre os estágios 104 e 105. Assim, com base nas premissas utilizadas, é sugerido a formação de dois clusters. O menor cluster é formado pelos respondentes 13, 16, 18, 21, 28, 31, 34, 35, 36, 44, 50, 57, 59, 66, 70, 75, 78, 85 e 90. O outro grupo é formado pelos demais 87 respondentes válidos.

A variável referente a "A administração é desonesta e não ética, sendo que alguns executivos possuem caráter que pode ser considerado

'duvidoso'" foi a que mais discriminou, ou seja, a que mais influenciou na separação dos respondentes em cada grupo. Este resultado reforça ainda mais a importância desse *red flag*, que, conforme comentado, foi o *red flag* com a maior quantidade de avaliações no grau de importância "Muito Alto".

Uma vez definidos os indivíduos dos 2 clusters, o passo seguinte consistiu na análise das características do grupo e dos indivíduos associados a ele. Os grupos formados no método não hierárquico, como já era de se esperar, são levementes diferentes dos grupos formados no método hierárquico, em que o grupo de maior quantitativo passou a ser o de número 2, ao contrário do método hierárquico.

O grupo 2 é o maior passando a ter 88 indivíduos (83% do total), sendo que o percentual de respondentes contadores, administradores e economistas é de 85% (66% de contadores). Quanto a função exercida atualmente, 100% são auditores independentes, 81% auditores internos, 86% gestores, 80% diretores e 86% dos conselheiros fiscais respondentes desta pesquisa.

O grupo 1, formado por 17% dos respondentes, é composto essencialmente de

contadores, administradores e economistas (83%). A grande maioria dos membros desse grupo são pós-graduados ou participaram de programas de educação profissional continuada. 1/6 possuem certificação profissional na área e metade trabalharam ou trabalham em atividades de auditoria interna ou gestão de riscos ou prevenção a erros e fraudes. Quatro (22% do total) trabalharam em auditoria independente e metade realizaram algum tipo de auditoria (interna ou independente) em empresas com ações em bolsas.

Os *red flags* que mais discriminaram a formação dos dois grupos estão associados aos grupos de perfil/comportamento dos gestores e aos relatórios contábeis da entidade, sendo que essas categorias estão entre as que tiveram as maiores médias de percepção entre o grupo 2 e entre as menores do grupo 1.

Dessa forma, pode-se afirmar que, para os integrantes do grupo 1, os principais indicadores na detecção de erros ou fraudes nas demonstrações contábeis são aqueles relacionados aos grupos que abordam a estrutura e ambiente, o setor/indústria e a situação econômico-financeira da entidade.

Por outro lado, o grupo 2 entende que os principais indicadores são aqueles relacionados aos grupos de relatórios contábeis, estrutura e ambiente e gestores da entidade, conforme Tabela 4.

Tabela 4
Centros de clusters finais - média dos grupos de *red flags* em cada grupo de respondente

Grupo de <i>Red flags</i>	Cluster	
	1	2
Estrutura e ambiente da entidade	2,50	4,11
Setor/Indústria em que a entidade está inserida	2,26	3,35
Gestores da entidade	1,96	4,09
Situação econômico-financeira da entidade	2,21	3,61
Relatórios contábeis da entidade	1,97	4,39
Relacionamento com a firma de auditoria independente	1,67	3,91

Fonte: Dados da pesquisa

Ainda com base na Tabela 4, percebe-se que o grupo 2 possui a maior média em todos os grupos de *red flags*, sendo que a maior parte dos respondentes desse grupo atribuíram graus de importância mais altos ("Médio", "Alto" e "Muito

Alto") aos itens pesquisados do que os indivíduos do outro grupo.

A percepção dos respondentes do grupo 2 é muito similar à encontrada no grupo 1 do trabalho de Murcia, Borba e Schiehl (2008), que por sua vez também era o de maior quantitativo de respondentes, cerca de 88% do total. Excetuando-se o grupo de *red flags* relacionado ao setor e indústria em que a entidade está inserida, as médias dos demais grupos de *red flags*, obtidas nas respostas do grupo 2 na pesquisa atual, são ligeiramente superiores a encontrada no grupo 1 da pesquisa dos citados autores.

Como era de se esperar, a análise dos clusters agrupou os sujeitos com base nas similaridades de suas respostas. Assim, é natural que fossem apresentados pelos grupos formados valores distintos em cada grupo de *red flags*. Diante da descrição das características dos respondentes associados ao grupo 2, acredita-se que esse grupo é o que melhor representa a percepção das diversas funções participantes da pesquisa, pela experiência e formação profissional, além de ter a maior parte dos respondentes ligados às principais atividades profissionais relacionadas a elaboração, revisão, fiscalização e asseguuração das demonstrações contábeis, objeto dessa pesquisa.

Considerações Finais

Com base na percepção de 109 respondentes a respeito de 53 indicadores (*red flags*) pesquisados, verifica-se que a maioria dos *red flags* suportados na literatura são importantes sinais na identificação e na avaliação preventiva de fraudes ou erros nas demonstrações contábeis, permitindo-se conciliar a visão teórica com a prática. Observou-se que 98% dos *red flags* receberam a maior quantidade de avaliações nos graus de importância "Médio", "Alto" e "Muito Alto". Nenhum *red flag* teve a moda "Muito Baixo" e apenas um apresentou moda "Baixo". 41 *red flags* tiveram como moda os graus de importância "Muito Alto" e "Alto", sendo 15 deles com a moda "Muito Alto".

Os *red flags* mais importantes para os respondentes, considerando-se a favorabilidade das

respostas, ou seja, o somatório dos graus de importância "Muito Alto" e "Alto", foram: (i) "a entidade apresenta um sistema de controle interno inadequado"; (ii) "os executivos têm excessivos interesses em manter ou aumentar o preço das ações e/ou evidenciar tendência crescente de lucros"; (iii) "a administração é desonesta e não ética, sendo que alguns executivos possuem caráter que pode ser considerado 'duvidoso'"; (iv) "existe forte suspeita de que os empregados estão em conluio com pessoas de fora da entidade".

O *red flag* relacionado à ética da administração, foi o *red flag* que, individualmente, recebeu mais avaliações (82 respondentes) no grau de importância "Muito Alto". Esse *red flag* também foi o mais representativo na pesquisa de Murcia, Borba e Schiehl (2008).

Com base na análise de cluster, os respondentes foram divididos em 2 grupos, um composto de 88 profissionais (grupo 2) e outro com 18 (grupo 1). O grupo 2 representou aquele composto pela maioria que possuíam mais tempo de experiência nas atividades de auditoria independente, auditoria interna, gestão de riscos e/ou prevenção de fraudes e na direção de entidades, incluindo aquelas com ações em bolsas, sendo que os *red flags* associados dizem respeito aos relatórios contábeis, ambiente e estrutura e gestores da entidade. Já o grupo 1, considerou os grupos relacionados a estrutura e ambiente, setor / indústria e situação econômico-financeira da entidade como os principais da pesquisa.

Ambos os grupos entenderam que os indicadores relacionados a estrutura e ambiente da entidade são muito importantes para uma possível identificação, ou ainda, a prevenção, de erros e fraudes nas demonstrações contábeis.

Como esses grupos de *red flags* lida com indicadores relacionados aos fundamentos de uma estrutura de controles internos adequada, envolvendo, entre outros, a ética da organização e a implementação de políticas, procedimentos, devem ser considerados como prioritários na avaliação das entidades pelos auditores independentes, internos, gestores de riscos, como também servir de sinais relevantes para os

membros de conselhos e comitês e executivos, para uma possível degradação do ambiente de controle da organização.

Com isso, acredita-se que os resultados apresentados neste estudo contribuem para atualizar e ampliar o conhecimento quanto à importância dos *red flags* para detecção de erros e fraudes nas demonstrações contábeis, contribuindo para a literatura da área.

As implicações práticas dos resultados apresentados fundamentam-se na dificuldade de se identificar as fraudes antecipadamente e os *red flags* representam eventos, pressões situacionais, oportunidades ou características pessoais que podem ocasionar interesse pela fraude e, dessa forma, contribuir para o combate a fraude.

Falhas de auditorias são frequentemente relacionadas a falta de consciência das equipes de auditoria sobre os sinais de alerta. Se os auditores entendessem melhor esses sinais e aplicassem o ceticismo profissional, o risco de não detectar erros e fraude diminuiria. Assim, na medida que se indicou aqueles *red flags* mais significativos na visão dos respondentes, crê-se que eles teriam aplicação prática.

Tal percepção é válida também para o atores responsáveis pela governança, que tem o papel de supervisão e, em última análise, transmitem o tom para a entidade em seu engajamento para o combate aos erros e fraudes.

Por fim, sugere-se como possibilidade de pesquisas futuras, a análise de empresas com eventos de erros ou fraudes contábeis para a verificação da presença das situações previstas nos principais *red flags* desta pesquisa, a fim de corroborar os resultados encontrados aqui com a efetiva ocorrência de eventos de erros e fraudes contábeis nas entidades. Outra linha de pesquisa poderia ser o desenvolvimento de indicadores de riscos (*red flags*) na detecção e prevenção de eventos de apropriação indébita de ativos ou ainda de corrupção, com a aplicação de questionário para a verificação da percepção de especialistas sobre a eficácia desses sinalizadores.

Referências

- Apostolou, B. A. et al. (2001). The relative importance of management fraud risk factors. *Behavioral Research in Accounting*, 13, 1-24.
- Association of Certified Fraud Examiners. (2012). *Report to the nations on occupational fraud and abuse: 2012 global fraud study*. Texas.
- Biernacki, P., & Waldorf, D. (1981). Snowball sampling: problems and techniques of chain referral sampling. *Sociological Methods & Research*, 2, 141-163.
- Borgerth, V. M. C. (2012). *SOX: entendendo a lei sarbanes-oxley*. São Paulo. Cengage Learning.
- Carmichael, D. R. (1975). "Red flags" for fraud prevention. *Journal of Accountancy*, 139(6), 16-18.
- Church, B. K., Mcmillan, J. J., & Schneider, A. (2001). Detection of fraudulent financial reporting. *Journal of Accountancy*, 192(3).
- Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO. (2013). *Internal control: integrated framework*. Framework and Appendices.
- Dal Magro, C. B., & Cunha, P. R. (2017). Red flags na detecção de fraudes em cooperativas de crédito: percepções dos auditores internos. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios (RBGN)*, 19(65), 469-491.
- Dellaportas, S. (2013). Conversations with inmate accountants: motivation, opportunity and the fraud triangle. *Accounting Forum*, 37, 29-39.
- Fávero, L. P., et al. (2009). *Análise de dados: modelagem multivariada para a tomada de decisões*. Rio de Janeiro. Elsevier.
- Ferreira, M. L., Peleias, I. R., & Parisi, C. (2021). Evidências do isomorfismo na gestão de riscos operacionais em instituições financeiras que atuam no Brasil. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 32(1), 6-40.
- Gramling, A. A., & Myers, P. M. (2003). Internal auditor's assessment of fraud warning signs: implications for external auditors. *CPA Journal*, 73(6), 20-24.
- Heiman-Hoffman, V. B., Morgan, K. P., & Patton, J. M. (1996). The warning signs of fraudulent financial reporting. *Journal of Accountancy*, 182(4), 75-77.
- Lokanan, M. E. (2015). Challenges to the fraud triangle: questions on its usefulness. *Accounting Forum*, 39, 201-224.
- Lundstrom, R. (2009). Fraud: red flags or "red herrings"? telling the difference. *Journal of Forensic Studies in Accounting and Business*, 1(2), 1-38.
- Majid, A., Gul, F. A., & Tsui, J. S. L. (2001). An analysis of Hong Kong auditors' perceptions of the importance of selected red flag factors in risk assessment. *Journal of Business Ethics*, 32(3), 263-274.
- Mendonça, N. C. S., Machado, M. R. R., & Machado, L. S. (2019). Red flags: uma análise sob a ótica dos auditores independentes do estado de Goiás. *Revista do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 24(2), 23-41.
- Moyes, G. D. (2008). CPAs' perceptions of red flags used in detecting fraud. *The ICFAI Journal of Audit Practice*, 5(1), 47-60.
- Moyes, G. D., Lin, P., & Landry Jr., R. M. (2005). Raise the red flag. *Internal Auditor*, 62(5), 47-51.
- Murcia, F. D., & Borba, J. A. (2007). Estrutura para detecção do risco de fraude nas demonstrações contábeis: mapeando o ambiente fraudulento. *Brazilian Business Review*, 4(3), 171-190.
- Murcia, F. D., Borba, J. A., & Schiehl, E. (2008). Relevância dos red flags na avaliação do risco de fraudes nas demonstrações contábeis: a percepção de auditores independentes brasileiros. *Revista Universo Contábil*, 4(1), 25-45.
- Peterson, B. K., & Gibson, T. H. (1999). Fraud detection and investigation: microcomputer consulting services. *Issues in Accounting Education*, 14(1), 99-115.
- Raposo, R., & Clayton, M. (2010). Fraude e corrupção: o seu plano de auditoria interna prevê algo a respeito? Anais do Congresso Latinoamericano de Auditoria Interna, Rio de Janeiro, 15.
- Ratley, J. D. (2012). The top five ways to spot the white-

collar fraud. *Security Magazine*, 49(9), 62-64.

Reina, D., Nascimento, S., & Reina, D. (2008). A percepção dos auditores quanto à utilização dos red flags nas principais empresas de auditoria brasileira. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 27(2), 71-86.

Souza, C. S. (2014). Lei 12.846/2013 – lei “anticorrupção”. Jus navigandi, fev. Recuperado de <http://jus.com.br/artigos/26610/lei-12-846-2013-lei-anticorruptao>

Souza, F. P., & Louzada, F. R. (2017). O modelo de três linhas de defesa para gestão eficaz de riscos no âmbito do poder executivo do estado do Espírito Santo. *Revista da CGU*, 9(15), 659-681.

The Institute of Internal Auditors – IIA. (2013). *The three lines of defense in effective risk management and control*. Altamonte Springs.

Wells, J. T. (2011). *Corporate fraud handbook: prevention and detection*. 3. ed. New Jersey: Wiley.

Wu, Chien-Ho. (2007). On the application of grey relational analysis and RIDIT analysis to likert scale surveys. *International Mathematical Forum*, 2(14), 675-687.

Anexo I

Planejamento de aglomeração utilizando o método do vizinho mais distante

Planejamento de aglomeração													
Estágio	Cluster combinado		Coeficientes	O cluster de estágio é exibido primeiro		Próximo estágio	Estágio	Cluster combinado		Coeficientes	O cluster de estágio é exibido primeiro		Próximo estágio
	Cluster 1	Cluster 2		Cluster 1	Cluster 2			Cluster 1	Cluster 2		Cluster 1	Cluster 2	
1	67	68	0,000	0	0	7	54	102	106	7,810	0	0	82
2	26	48	4,123	0	0	9	55	96	104	7,810	0	0	72
3	19	82	4,583	0	0	12	56	3	71	7,810	35	0	69
4	94	103	4,690	0	0	25	57	25	39	7,810	45	28	71
5	61	100	4,690	0	0	23	58	5	11	7,874	29	49	76
6	20	73	4,796	0	0	27	59	28	75	7,937	0	0	79
7	23	67	4,796	0	1	15	60	35	85	8,000	0	0	78
8	9	56	4,796	0	0	17	61	4	64	8,000	0	0	82
9	26	53	4,899	2	0	18	62	38	58	8,000	36	0	65
10	7	40	5,292	0	0	34	63	6	45	8,000	48	0	71
11	25	89	5,385	0	0	45	64	1	62	8,185	40	32	80
12	19	24	5,477	3	0	31	65	37	38	8,426	46	62	84
13	3	98	5,568	0	0	35	66	42	95	8,485	0	0	87
14	47	97	5,568	0	0	20	67	18	70	8,485	0	0	95
15	23	92	5,568	7	0	39	68	14	17	8,544	0	43	76
16	44	78	5,568	0	0	38	69	3	8	8,602	56	51	81
17	9	99	5,831	8	0	25	70	13	31	8,775	0	0	95
18	10	26	5,831	0	9	42	71	6	25	8,775	63	57	88
19	60	108	5,916	0	0	52	72	49	96	8,832	0	55	75
20	47	69	5,916	14	0	34	73	34	57	8,832	0	0	102
21	15	46	5,916	0	0	41	74	20	52	8,888	50	0	81
22	29	86	6,000	0	0	37	75	49	54	9,000	72	52	87
23	61	76	6,000	5	0	31	76	5	14	9,055	58	68	84
24	11	109	6,083	0	0	41	77	2	65	9,110	0	0	94
25	9	94	6,083	17	4	39	78	21	35	9,220	0	60	90
26	8	93	6,083	0	0	37	79	28	59	9,274	59	0	85
27	20	91	6,164	6	0	50	80	1	27	9,274	64	0	86
28	39	74	6,164	0	0	57	81	3	20	9,327	69	74	89
29	5	41	6,245	0	0	58	82	4	102	9,381	61	54	91
30	6	30	6,245	0	0	48	83	7	12	9,487	53	47	89
31	19	61	6,403	12	23	53	84	5	37	9,695	76	65	88
32	62	87	6,481	0	0	64	85	28	44	9,798	79	38	104
33	12	43	6,481	0	0	47	86	1	81	10,050	80	44	93
34	7	47	6,557	10	20	42	87	42	49	10,344	66	75	94
35	3	33	6,557	13	0	56	88	5	6	10,488	84	71	99
36	38	84	6,633	0	0	62	89	3	7	10,536	81	83	103
37	8	29	6,708	26	22	51	90	21	90	10,583	78	0	98
38	44	66	6,782	16	0	85	91	4	83	10,677	82	0	96
39	9	23	6,782	25	15	51	92	36	50	10,677	0	0	97
40	1	77	6,928	0	0	64	93	1	32	10,724	86	0	99
41	11	15	6,928	24	21	49	94	2	42	10,770	77	87	96
42	7	10	6,928	34	18	53	95	13	18	11,314	70	67	98
43	17	88	7,071	0	0	68	96	2	4	11,619	94	91	100
44	81	105	7,141	0	0	86	97	16	36	12,410	0	92	101
45	25	101	7,211	11	0	57	98	13	21	12,490	95	90	101
46	37	80	7,211	0	0	65	99	1	5	12,610	93	88	100
47	12	72	7,211	33	0	83	100	1	2	13,784	99	96	103
48	6	51	7,211	30	0	63	101	13	16	14,036	98	97	102
49	11	22	7,211	41	0	58	102	13	34	15,199	101	73	104
50	20	63	7,280	27	0	74	103	1	3	16,553	100	89	105
51	8	9	7,348	37	39	69	104	13	28	18,788	102	85	105
52	54	60	7,681	0	19	75	105	1	13	28,178	103	104	0
53	7	19	7,681	42	31	83							

Anexo II

Resultado das percepções quanto aos *red flags*

Grupo	#	Red Flag	Muito baixo	%	Baixo	%	Médio	%	Alto	%	Muito Alto	%	Fav	%
EA	1	A estrutura organizacional da entidade é demasiadamente complexa envolvendo diversas entidades ou linhas de autoridade.	3	2,8%	14	12,8%	23	21,1%	35	32,1%	34	31,2%	69	63,3%
EA	2	A entidade apresenta um sistema de controle interno inadequado.	5	4,6%	5	4,6%	8	7,3%	19	17,4%	72	66,1%	91	83,5%
EA	3	A entidade possui contas em diversos bancos, ou muda constantemente de banco.	4	3,7%	16	14,7%	34	31,2%	26	23,9%	29	26,6%	55	50,5%
EA	4	A entidade não apresenta política de punição para os atos desonestos.	6	5,5%	5	4,6%	13	11,9%	19	17,4%	66	60,6%	85	78,0%
EA	5	No passado, a entidade já apresentou problemas relativos à publicação dos relatórios contábeis.	7	6,4%	9	8,3%	33	30,3%	37	33,9%	23	21,1%	60	55,0%
EA	6	A comunicação e a implementação dos valores éticos e morais não é realizada pelos administradores; e/ou existe comunicação de alguns valores éticos e morais considerados inadequados.	9	8,3%	10	9,2%	21	19,3%	37	33,9%	32	29,4%	69	63,3%
EA	7	Existe conflito de interesse ou desentendimento entre acionistas e administradores.	6	5,5%	7	6,4%	18	16,5%	40	36,7%	38	34,9%	78	71,6%
EA	8	Existe forte suspeita de que os empregados estão em conluio com pessoas de fora da entidade.	4	3,7%	8	7,3%	8	7,3%	21	19,3%	68	62,4%	89	81,7%
EA	9	Existe rotação anormal do pessoal chave das áreas financeira, contábil e auditoria interna.	14	12,8%	4	3,7%	14	12,8%	37	33,9%	40	36,7%	77	70,6%
EA	10	A entidade apresenta sérias dificuldades em cumprir as exigências das bolsas de valores (ou órgãos reguladores).	9	8,3%	5	4,6%	14	12,8%	51	46,8%	30	27,5%	81	74,3%
EA	12	O conselho de administração ou comitê de auditoria não monitora adequadamente o processo de geração dos relatórios contábeis.	8	7,3%	6	5,5%	20	18,3%	40	36,7%	35	32,1%	75	68,8%
EA	13	Implementação de novo sistema contábil ou alterações na programação do sistema contábil ou de sistemas com interface com o contábil que não foram documentadas, aprovadas e testadas.	9	8,3%	6	5,5%	16	14,7%	28	25,7%	50	45,9%	78	71,6%
SI	18	Forte presença financeira ou capacidade de dominar certo setor da indústria, a qual permite à entidade ditar termos ou condições a fornecedores ou clientes que podem resultar em operações inadequadas ou não realizadas como entre partes independentes.	6	5,5%	12	11,0%	18	16,5%	55	50,5%	17	15,6%	72	66,1%
GE	19	Grande parte da remuneração dos executivos está relacionada ao lucro operacional, lucro financeiro ou preço das ações.	7	6,4%	8	7,3%	18	16,5%	40	36,7%	36	33,0%	76	69,7%
GE	20	Os executivos têm excessivos interesses em manter ou aumentar o preço das ações e/ou evidenciam tendência crescente de lucros.	9	8,3%	2	1,8%	7	6,4%	42	38,5%	49	45,0%	91	83,5%
GE	21	A administração é desonesta e não-ética, sendo que alguns executivos possuem caráter que pode ser considerado 'duvidoso'.	8	7,3%	5	4,6%	6	5,5%	8	7,3%	82	75,2%	90	82,6%
GE	22	Os executivos de outras áreas que não a área financeira (vendas, produção, recursos humanos) estão extremamente preocupados com a seleção dos métodos contábeis ou determinação de estimativas.	11	10,1%	14	12,8%	28	25,7%	31	28,4%	25	22,9%	56	51,4%
GE	23	Os executivos possuem estilo de vida 'agressivo' que envolve vícios como jogos, bebidas e drogas.	16	14,7%	9	8,3%	15	13,8%	26	23,9%	43	39,4%	69	63,3%
GE	25	Existe excessiva pressão sobre os executivos para que se atinjam as metas que foram estipuladas pelo conselho de administração, como vendas e rentabilidade.	6	5,5%	7	6,4%	24	22,0%	46	42,2%	26	23,9%	72	66,1%
GE	26	Os executivos têm propensão a tomar decisões que envolvem riscos exagerados e/ou demonstram tendência de vencer o 'sistema'.	4	3,7%	7	6,4%	19	17,4%	43	39,4%	36	33,0%	79	72,5%
GE	27	Existe alta rotatividade de executivos.	9	8,3%	13	11,9%	31	28,4%	34	31,2%	22	20,2%	56	51,4%
GE	28	Os executivos tentam justificar a utilização de procedimentos contábeis considerados impróprios de maneira recorrente.	10	9,2%	8	7,3%	5	4,6%	27	24,8%	59	54,1%	86	78,9%
GE	30	Administração tem a prática de se comprometer com analistas, credores e outras partes no cumprimento de projeções agressivas ou irrealistas.	6	5,5%	12	11,0%	20	18,3%	36	33,0%	35	32,1%	71	65,1%
SEF	31	A rentabilidade apresentada pela entidade não é condizente com a média do setor.	4	3,7%	11	10,1%	31	28,4%	53	48,6%	10	9,2%	63	57,8%
SEF	34	A entidade apresenta alto índice de inadimplência.	11	10,1%	19	17,4%	23	21,1%	40	36,7%	16	14,7%	56	51,4%
SEF	35	O capital de giro da entidade não é considerado suficiente para financiar as operações.	6	5,5%	13	11,9%	33	30,3%	41	37,6%	16	14,7%	57	52,3%
SEF	36	Existe crescimento anormal nos estoques da entidade.	13	11,9%	7	6,4%	28	25,7%	52	47,7%	9	8,3%	61	56,0%
SEF	37	Existem questões internas e/ou externas que provocam dúvidas quanto à continuidade das atividades da entidade.	10	9,2%	8	7,3%	15	13,8%	51	46,8%	25	22,9%	76	69,7%
SEF	41	A administração utiliza garantias pessoais para dívidas da entidade.	15	13,8%	13	11,9%	16	14,7%	29	26,6%	36	33,0%	65	59,6%
SEF	42	Os lucros estão se deteriorando, e a administração da entidade vem assumindo maiores riscos em suas vendas a prazo, alterando suas práticas comerciais.	8	7,3%	8	7,3%	20	18,3%	46	42,2%	27	24,8%	73	67,0%
RC	43	Existe número significante de transações com partes relacionadas (controladora - subsidiária), ou transações com companhias não auditadas, ou auditadas por outras firmas que não a mesma.	5	4,6%	11	10,1%	15	13,8%	44	40,4%	34	31,2%	78	71,6%
RC	44	Os Ativos, passivos, receitas e despesas são baseados em estimativas que envolvem julgamentos ou incertezas que são difíceis de corroborarem.	8	7,3%	8	7,3%	14	12,8%	35	32,1%	44	40,4%	79	72,5%
RC	45	Existe número significante de transações demasiadamente complexas especialmente no fim do período contábil, que levantam questões sobre essência e forma.	6	5,5%	6	5,5%	13	11,9%	40	36,7%	44	40,4%	84	77,1%
RC	46	Existem registros inadequados, arquivos incompletos, ajustes excessivos na contabilidade e transações não registradas.	7	6,4%	5	4,6%	9	8,3%	19	17,4%	68	62,4%	87	79,8%
RC	47	O departamento de contabilidade não possui experiência suficiente ou não realiza suas funções adequadamente.	11	10,1%	11	10,1%	6	5,5%	41	37,6%	40	36,7%	81	74,3%
RC	48	Existe número significante de operações realizadas com entidades de origem desconhecida (suspeita) ou entidades cuja cultura e o ambiente de negócios levantam suspeitas.	13	11,9%	5	4,6%	7	6,4%	17	15,6%	66	60,6%	83	76,1%
RAI	49	Os executivos apresentam comportamento dominante em relação aos auditores, tentando influenciar o escopo da auditoria ou a seleção do pessoal envolvido no serviço de auditoria.	8	7,3%	9	8,3%	12	11,0%	42	38,5%	38	34,9%	80	73,4%
RAI	50	A entidade muda sua empresa de auditoria constantemente.	13	11,9%	16	14,7%	21	19,3%	33	30,3%	26	23,9%	59	54,1%
RAI	51	Existem restrições formais ou informais em relação ao auditor que limitam o acesso a pessoas ou informação na entidade, bem como restrições que limitam o diálogo com o conselho de administração e o comitê de auditoria.	11	10,1%	7	6,4%	14	12,8%	41	37,6%	36	33,0%	77	70,6%
RAI	53	A Administração se envolve(u) em disputas frequentes com o auditor atual ou o anterior a respeito de assuntos de contabilidade, auditoria ou relatórios e age(iu) de forma excessivamente evasiva ou mentirosa ao responder a perguntas de auditoria.	12	11,0%	11	10,1%	5	4,6%	22	20,2%	59	54,1%	81	74,3%

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: EA = Estrutura e ambiente da entidade; SI = Setor / Indústria em que a entidade está inserida; GE = Gestores da entidade; SEF = Situação econômico-financeira da entidade; RC = Relatórios contábeis da entidade; RAI = Relacionamento com a firma de Auditoria Independente.